



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

LEI Nº 2.434 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2016, no valor de **R\$ 649.500,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
002	Divisão de Recursos Humanos	
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos	
3.1.90.03.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar(52)	000 15.000,00
SUBTOTAL		15.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS	
001	Divisão de Viação e Obras	
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil (87)	000 100.000,00
SUBTOTAL		100.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB	
12.361.0006.2.016.000	Manutenção FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil (104)	101 220.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (105)	101 34.500,00
12.365.0006.2.017.000	Manutenção Educ. Infantil- Creche/Pré Escola-FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil (106)	101 5.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (107)	101 46.000,00
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
12.306.0013.2.018.000	Manutenção do Programa da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (108)	000 60.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (109)	120 15.000,00
SUBTOTAL		380.500,00
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (330)	000 30.000,00
10.301.0017.2.028.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal – ARSS	
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (365)	303 38.000,00
SUBTOTAL		68.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	Divisão de Assistência Social	
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social	



Prefeitura Municipal de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (180)	000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (185)	000	10.000,00
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.037.000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (200)	000	8.000,00
SUBTOTAL			23.000,00
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.2.061.000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (280)	000	3.000,00
15.451.0035.2.062.000	Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (285)	509	60.000,00
SUBTOTAL			63.000,00
TOTAL GERAL			649.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 649.500,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
01	CÂMARA MUNICIPAL		
001	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001.000	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (316)	001	80.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (317)	001	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (319)	001	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (321)	001	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (322)	001	20.000,00
SUBTOTAL			200.000,00
02	GOVERNO MUNICIPAL		
002	Procuradoria Jurídica		
02.061.0002.2.003.000	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (8)	000	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (10)	000	10.000,00
SUBTOTAL			15.000,00
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (27)	000	18.000,00
SUBTOTAL			18.000,00
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.025.000	Manutenção da Divisão de Esportes		



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (163)	000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (167)	000	5.000,00
SUBTOTAL			10.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.036.000	Manutenção CRAS- Centro de Referência e Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (188)	000	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (191)	000	3.000,00
SUBTOTAL			8.000,00
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.052.000	Manutenção da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (257)	000	1.000,00
22.661.0031.2.053.000	Manutenção de Locação de Espaços Ind., Comércio e Serviços		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (259)	000	5.000,00
22.661.0031.2.054.000	Manutenção de Cursos SENAC/SESI/SENAE/Outros		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (260)	000	2.000,00
SUBTOTAL			8.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (309)	000	10.000,00
SUBTOTAL			10.000,00
TOTAL			269.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (81)	101	305.500,00
1.7.2.1.35.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (72)	120	15.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito (112)	509	60.000,00
TOTAL			380.500,00
TOTAL GERAL			649.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro